



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº007/2017 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre o remanejamento de vagas
e a alteração no tempo de integralização
do Curso de Graduação em Enfermagem*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte = UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determina o artigo 56-A, § 1º, inciso I, da Portaria Normativa n. 40/2007 republicada com alterações da Portaria n. 23, de dezembro de 2010;
Considerando o aumento da demanda social local e regional para o turno noturno;
Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea “d”, da Resolução CNE/CES n. 4/2009;
Considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de 40 vagas já autorizadas do turno matutino do Curso de Graduação em Enfermagem, conforme Portaria MEC n. 3.119/2005, para o turno noturno, a ser ministrado no Campus do UNI-RN, em conformidade com a proposta do Colegiado do Curso.

Art. 2º Alterar o tempo mínimo de integralização do Curso de Graduação em Enfermagem para 5 anos e, no máximo de 9 anos, em conformidade com a proposta do Colegiado do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 25 de agosto de 2017.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI-RN